

PORTARIA Nº 020/2020

Concede Aposentadoria a Servidora Efetiva

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, considerando o que lhe foi requerido,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos proporcionais, calculados com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 2.208, de 04/12/2009, em seu Art. 15, combinado com o Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso I, da CR/88, Conj. Art. 6º “A” da EC nº 41/03, acrescido pela EC nº 70/12, a Servidora **RAILDE MENDES SILVA ARAÚJO**, CPF 920.589.906-25, MASP 05.11.95, nascida em 12/09/1972, admitida em 17/02/1995, inscrita no Pasep sob o nº 1.700.683.148-0, efetiva no cargo de **DIGITADORA**, lotada na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Januária, com direito de concessão do benefício a partir de **06 de Janeiro de 2020**.

Art. 2º - O pagamento do benefício fica às expensas do **Instituto de Previdência Municipal de Januária / PREVJAN**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **06 de Janeiro de 2020**.

Câmara Municipal de Januária / MG, em 18 de fevereiro de 2020.

Ver.FABRÍCIO LEITE BATISTA
Presidente

JURACI CORRÊA ARAÚJO
Superintendente PREVJAN